

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 02/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 01/2024

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o inc. I, do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, de 29 de dezembro de 2023;

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração e levantamento técnico de projetos ambientais, projetos de licenciamento ambiental e florestal do Município.

3. Justificativa

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços para elaboração e levantamento técnico de projetos ambientais, projetos de licenciamento ambiental e florestal do Município.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

A Contratada prestará, em suma, serviços de elaboração e levantamento técnico para realização dos projetos ambientais, projeto de licenciamento ambiental e florestal (municipal) das estradas, orientação técnica e assessoria instrutiva ambiental, mapeamento topográfico e georreferenciado da malha de abastecimento público de município no perímetro urbano, elaboração de PRAD (projetos de recuperação de área degradada) e relatório de

monitoramento ambiental, assessoria e licenciamento ambiental nas cascalheiras e pedreira do município, com assessoria técnica na ANM e exército, revisão a atualização do PMSB (plano de saneamento básico, revisão e atualização do PGRS (plano municipal de resíduos sólidos)).

Além de disponibilizar engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo, técnico em agrimensura, técnico em mineração.

Quanto ao preço, consta nos autos a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitações, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor orçamento, cumprindo assim o disposto no art. 72, incs. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação dos serviços, haja vista que se trata de demanda intrínseca a adequada execução dos serviços à comunidade, no que pertine em especial a regularidade ambiental das obras e empreendidos locais.

4. Fundamento Legal

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor será de **R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 10 meses, sendo o valor de **R\$ 8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)** mensal.

7. Dos Prazos

7.1. O prazo da presente contratação é de 10 (Dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

06.01 - Secretaria de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.
2023 - Manutenção Serv. Secret. E Serv. Urbanos.

08.01 - Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.
2039 - Manutenção Serv. Secret. Agricultura.

9. Forma De Pagamento e do Reajustamento

9.1. Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos mensalmente até 10 (Dez) dias após a emissão da nota fiscal.

10. Fornecedor Contratado

Maxxim Serviços Ambientais Ltda inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70, sediada na Rua Santo Canali, 1024, Sala 202, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, no Município de Tapejara - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 15 de fevereiro de 2024.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal